

13- EDUARDO CARVALHO DA SILVA RAMOS – MAT.552836 (FISCAL)
14- GEREMIAS DA SILVA MARINS, MAT. 552871 (FISCAL)
15- MARCELLY APOLINÁRIO RIBEIRO DE MENDONÇA, MAT. 552844 (FISCAL)
16- RITA DE CASSIA MUNIZ DE ALENCAR – MAT.5897145 (FISCAL)
17 – CAROLINA DOS SANTOS MUNIZ CAETANO – MAT.552828 (FISCAL)
18-- VITOR RANGEL DIAS PEREIRA – MAT. 552859 (FISCAL)
19- MARCIA ANTULA MANDALERI – MAT.51899 (FISCAL)
Leia-se: Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme segue:
1-MARCOS HENRIQUE MATTOZO PONTES – MAT. 552627 (COORDENADOR)
2-LUIZ MARCELO MAIA – MAT. 552663 (COORDENADOR)
3- GUSTAVO NOGUEIRA DÍPOLITO – MAT. 552682 (COORDENADOR)
1-ANDREIA LOPES COUTINHO – MAT.552626 (FISCAL)
2-SIMONE RODRIGUES AUGUSTO – MAT.552666 (FISCAL)
3-LUCINEIDE PONTES MARTINS – MAT.552646 (FISCAL)
4-MACIEL ANTÔNIO FERREIRA DA ROZA – MAT.5151010 (FISCAL)
5- ÉRICA SILVA ASSIS – MAT.552831 (FISCAL)
6-RONI DOS SANTOS OLIVEIRA – MAT.552773 (FISCAL)
7-VICENTE PAULO DA CONCEIÇÃO – MAT.54399 (FISCAL)
8-SUELEN ROCHA DE OLIVEIRA MAT.552724 (FISCAL)
9-CAIO MANSUR GOMES TODARO –MAT.552661 (FISCAL)
10- MÁRIO JOSÉ FERNANDES RODRIGUES DE SOUSA – MAT.5132 (FISCAL)
11-PABLO LUIZ BARROSO TAVARES – MAT. 552942 (FISCAL)
12- FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES MAGALHÃES – MAT. 5267859 (FISCAL)
13- EDUARDO CARVALHO DA SILVA RAMOS – MAT.552836 (FISCAL)
14- GEREMIAS DA SILVA MARINS, MAT. 552871 (FISCAL)
15- MARCELLY APOLINÁRIO RIBEIRO DE MENDONÇA, MAT. 552844 (FISCAL)
16- RITA DE CASSIA MUNIZ DE ALENCAR – MAT.5897145 (FISCAL)
17 – CAROLINA DOS SANTOS MUNIZ CAETANO – MAT.552828 (FISCAL)
18-- VITOR RANGEL DIAS PEREIRA – MAT. 552859 (FISCAL)
19- MARCIA ANTULA MANDALERI – MAT.51899 (FISCAL)

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 100/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “**BLOQUINHO INFANTIL DE SANTA ROSA**”

Considerando o processo administrativo nº 9900008926/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos, no dia 08/02/2026, das 16h às 20h, na Rua Américo Oberlander, no trecho compreendido entre o nº 60 e a esquina com a Rua Santa Rosa, bairro Santa Rosa

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 101/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “**CARNAVAL DO SAPÊ**”

Considerando o processo administrativo nº 9900003164/2026

RESOLVE:

Art. 1º interdição total do tráfego de veículos, nos dias 20, 21 e 22/02/2026, das 18h às 00h, na Estrada do Sapê, no trecho compreendido entre a Estrada Washington Luís e a Rua Júlio Ferreira de Assunção - Sapê.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 102/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “**BLOCO PINTO SUJO**”

Considerando o processo administrativo nº 9900008959/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos, no dia 17/02/2026, das 16h às 20h, na Avenida França, nº 68 – Maria Paula

• O bloco terá seu deslocamento às 18h, pela Avenida França, esquina com Rua Portugal

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 103/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “**FECHAMENTO TEMPORÁRIO**”

Considerando o processo administrativo nº 9900012731/2026

RESOLVE:

Art. 1º interdição total do tráfego de veículos, no dia 07/02/2026, das 12h às 17h, na Rua Maria Martinha Carreiro, no trecho compreendido entre a Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro e a Rua Doutor Felipe de Moraes Lamego, Santa Barbara.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITEROI - ION ATOS DO PRESIDENTE

TERMO DE AJUSTES DE CONTAS

DEVEDORA: ION. **CREDORA:** CONSTRUTORA ZADAR LTDA. **OBJETO:** O pagamento à CREDORA, pela contratação de empresa especializada para execução de serviços de qualificação, otimização, predial, operacional e urbana no âmbito do Município de Niterói/RJ, conforme consta no Processo nº 9900233672/2025. **VALOR:** R\$ 3.854.378,78 (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) pelo período de 01/10/2025 à 31/10/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Programa de Trabalho 5351.15.122.0145.4191, Natureza da Despesa 3.3.90.92.00 e Fonte de Recurso 1.704.00, Empenho nº 029/2026, do orçamento da ION.

COMUNICADO

Comunicamos as empresas participantes dos procedimentos licitatórios nas modalidades de disputas fechados, presenciais e com inversão de fases nº 023/2025 – Processo nº 9900186454/2025, 024/2025 – Processo nº 990089645/2024 e 025/2025 – Processo nº 9900226334/2025, que ficam sob efeitos suspensivos, na situação em que se encontram, por determinação do TCE/RJ, Processos nº 246382-8/2025 e 246.978-3/2025, aguardando decisão da Colenda Corte de Contas.